

## ACÓRDÃO Nº 8695/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 021.386/2012-9
2. Grupo I – Classe de Assunto I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Paulo Jose Sampaio Bastos (907.461.715-87) e Narciso Teixeira Neto (335.856.446-00)
4. Entidade: Município de Cuparaque (MG)
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR)
8. Representação legal:
  - 8.1. Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB) e outros, representando Cléia Maria Trevisan Vedoin;
  - 8.2. Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB) e outros, representando Luiz Antônio Trevisan Vedoin;
  - 8.3. Mauro Jorge de Paula Bonfim (43.712/MG-OAB) e outros, representando Narciso Teixeira Neto;
  - 8.4. Davi Magalhães da Silva (30323/BA-OAB) e outros, representando Paulo Jose Sampaio Bastos;
  - 8.5. Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB) e outros, representando Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda;
  - 8.6. Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB) e outros, representando Ronildo Pereira Medeiros;
  - 8.7. Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB) e outros, representando Unisau Comércio e Industria Ltda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Paulo José Sampaio Bastos, então representante comercial e sócio-administrador da Unisau – Comércio e Indústria Ltda., e Narciso Teixeira Neto, ex-Prefeito do Município de Cuparaque (MG), em face do Acórdão 2232/2014 – 2ª Câmara (peça 38), o qual julgou irregulares as presentes contas, condenando os Recorrentes, solidariamente com outros responsáveis, em débito e, individualmente, em multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. com fundamento nos art. 32, inciso I e 33, da Lei 8.443/1992 e art. 285, caput, do RI/TCU, conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Narciso Teixeira Neto (CPF 335.856.446-00) e Paulo José Sampaio Bastos (CPF: 907.461.715-87), para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o Acórdão 2232/2014 – 2ª Câmara; e
  - 9.2. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, aos recorrentes, à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao Fundo Nacional de Saúde, ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS e à Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União da Presidência da República.
10. Ata nº 34/2015 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 29/9/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8695-34/15-2.
13. Especificação do quorum:



- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator) e Ana Arraes.  
13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.  
13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES**  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Subprocuradora-Geral